



RECRIAR – FAMÍLIA E ADOÇÃO

CNPJ: 01.959.894/0001-04; COMTIBA: 149 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
CMAS: 426 (Conselho Municipal de Assistência Social); Estatuto Social – Nº. 15667 livro A de 17.06.97;
Utilidade Pública Estadual – Lei Nº. 12514/99, Utilidade Pública Municipal – Lei Nº. 9526/99.

Adoção e suas histórias – com este tema, Curitiba sediará pela segunda vez um Encontro Nacional dos Grupos de Apoio a Adoção. O primeiro aconteceu em 2001. Foi o VI ENAPA e foi organizado pela Recriar Família e Adoção, com o tema: Família: Sonho ou Realidade? Esperança + Amor = Felicidade, incluindo uma programação especial para as crianças e adolescentes em acolhimento institucional, em parceria com o SESC, sendo o Primeiro Encontro deste tipo a ser realizado e se chamou: INFÂNCIA: TEMPO DE SER FELIZ! Aquele ENAPA reuniu mais de 1.500 participantes, incluindo também estudantes acadêmicos de diversas universidades do Paraná. Foi um Encontro inesquecível para todos que dele participaram e a partir deste, somados com outros realizados fomos engrossando um movimento em prol da criança e adolescente em situação de risco e abandono.

Relembrando a mensagem de nossa fundadora e presidente, a prof^a Lucia Helena Milazzo Kossobudzki, naquele sexto ENAPA:

“... a razão principal de um encontro nacional é que como sociedade civil nos sentimos comprometidos com nossos semelhantes, e ainda, acreditamos que temos força e poder para mudar situações com as quais não podemos compactuar. Esta força e este poder são gerados pela nossa consciência de cidadania, e da nossa certeza de que podemos administrar nossa história, mobilizando para reagir às injustiças sociais impostas, principalmente às nossas crianças e adolescentes. Os maus tratos, o abandono, a institucionalização, o assassinato de crianças e adolescentes.... - e por este motivo começamos a nos arregimentar e nos organizar em grupos ou associações, que se formaram com cidadãos comuns, profissionais, técnicos, donas de casa, filhos e pais adotivos ou não, que voluntariamente colocaram à disposição da comunidade seus talentos, seus dons, seu potencial, na ânsia de colaborar para o estabelecimento da justiça social no Brasil....

Que história maravilhosa... um a um os grupos foram se consolidando. O GEAAF de Florianópolis, por exemplo, iniciou suas atividades em 1991, mas se organizou oficialmente em 1995. Em São Paulo, o grupo Acalanto se tornou oficial em 1993... “E assim foram surgindo os GAAs: em Rio Claro, em João Pessoa, em Araçatuba, em Barra Mansa, em Campinas, em Curitiba (1996), em Londrina, em Ourinhos, em Natal, Rio de Janeiro, Santos, São Paulo-Monte Refúgio, Campo Grande, Joinville, Poços de Caldas, Porto Velho, Salvador, Uberlândia, perfazendo uns 20 ao todo em 2001.



RECRIAR – FAMÍLIA E ADOÇÃO

CNPJ: 01.959.894/0001-04; COMTIBA: 149 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
CMAS: 426 (Conselho Municipal de Assistência Social); Estatuto Social – Nº. 15667 livro A de 17.06.97;
Utilidade Pública Estadual – Lei Nº. 12514/99, Utilidade Pública Municipal – Lei Nº. 9526/99.

Hoje são mais de 70 GAAs espalhados pelo Brasil. Alguns surgiram a partir da mobilização de pais, outros por iniciativas de técnicos do Poder Judiciário, outros a partir da constatação da realidade através de pesquisas científicas, como é o caso da Recriar, mas com certeza, a motivação principal sempre foi defender os 5 direitos básicos, das crianças e adolescentes que constam no ECA - Estatuto da Criança.

Um ponto importante da história dos GAAs no Brasil é lembrar que a partir dos primeiros ENAPAS surgiu uma Associação Nacional dos Grupos de Apoio a Adoção – a ANGAAD, com sua primeira gestão entre 2001 e 2003, e que com todos os seus integrantes espalhados por todo o Brasil, tem tido um papel relevante na construção de uma política nacional de promoção, garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, participando de seminários, reuniões públicas, dando entrevistas na mídia televisiva e escrita (jornais) escrevendo artigos científicos, organizando seminários e campanhas sobre adoção, publicando livros didáticos e participando dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, tanto os municipais, quanto os estaduais e o nacional que é o CONANDA e que delibera as políticas voltadas para as crianças e adolescentes.

Grupos estes que fizeram pressão social para a “mudança do olhar e do fazer de todo o sistema de garantia de direitos e das políticas públicas no fortalecimento da FAMÍLIA no exercício de suas funções”, lançando também um novo olhar para a adoção e para o apadrinhamento afetivo das crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

Este novo olhar está condensado no Plano Nacional de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos à Convivência Familiar e Comunitária, assinado pelo presidente da república em dezembro de 2006 e que contém 3 eixos principais: 1) a valorização da Família: Políticas de Apoio Sócio-Familiar; 2) Reordenamento dos Abrigos e Implementação de Famílias Acolhedoras e 3) Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente.

Em 2007, em cumprimento à este Plano, o CNJ instituiu o Cadastro Único da Adoção em todo o território brasileiro.

Em 2009, foi assinada a Nova Lei da Adoção que é a Lei Nº 12.010 e que aperfeiçoa a sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes.

Em 2010, o CNJ, lança a Normativa 02/2010 como uma instrução para a operacionalização de parte da nova lei da Adoção, pressionando o poder judiciário e as unidades de acolhimento institucional a reverem os processos de destituição do poder familiar, reinserção na família



RECRIAR – FAMÍLIA E ADOÇÃO

CNPJ: 01.959.894/0001-04; COMTIBA: 149 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);

CMAS: 426 (Conselho Municipal de Assistência Social); Estatuto Social – Nº. 15667 livro A de 17.06.97;

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº. 12514/99, Utilidade Pública Municipal – Lei Nº. 9526/99.

extensa e demais ações que possam agilizar as adoções, em cumprimento ao ECA, para evitar que a criança e o adolescente permaneça muitos anos nos abrigos.

Porém a luta continua, porque ainda não foram implantados os Planos Municipais de Promoção, Garantia e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária. Quatro anos já se passaram desde a assinatura do Plano Nacional. No Paraná apenas 2 municípios já tem o seu plano municipal e isto é uma vergonha para nós, paranaenses.

Todas as propostas dos ENAPAS precisam ter continuidade e esperamos que o ENAPA de 2011 que está sendo organizado pelo GAACO - Grupo de Apoio Adoção Consciente, cujos integrantes são pais adotivos, voluntários da Associação de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância, Juventude e Família do Estado do Paraná reforce o papel histórico dos GAAs e desafie as autoridades constituídas, e a sociedade civil a colocar em prática o artigo 86 do ECA, na realização do citado Plano Municipal em todos os municípios brasileiros e que possamos cumprir com aquele ditado africano que se tornou muito popular e que parafraseio: “é preciso que toda a aldeia ame, se preocupe e proteja suas crianças, garantindo seus direitos”, custe o que custar!

Eliana Arantes Bueno Salcedo

Presidente da Recriar Família e Adoção